



## Edital para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) 2025/1

O Programa de Pós-graduação em Química Biológica do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da UFRJ, torna público o edital para candidatos ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da Capes. As informações sobre o Programa Geral da Capes e das portarias Nº 282, de 4 de setembro de 2024, e Nº 307, de 24 de setembro de 2024 da CAPES encontram-se no link abaixo. **A leitura atenta e cuidadosa do Programa e das portarias é obrigatória e de responsabilidade do(a) candidato(a).**

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

O valor da bolsa é determinado pelo Programa de Pós-Doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, renováveis anualmente, até a duração máxima de 36 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES.

Os bolsistas do Programa Institucional de Pós-Doutorado poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior com duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

### Sumário

I. Requisitos e Obrigações.....	2
I.1. Requisitos.....	2
I.2. Obrigações.....	2
II. Inscrições.....	3
II.1. Realização.....	3
II.2. Documentos para a Inscrição.....	3
II.2.1. Observações – Documentação.....	3
III. Processo Seletivo.....	3
III.1. Etapa 1: análise da documentação fornecida pelos candidatos no ato da inscrição no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.....	4
III.2. Etapa 2: prova oral.....	4
III.3. Classificação.....	5

IV. Cronograma .....	5
V. Disposições Gerais .....	5

## I. Requisitos e Obrigações

O(a) candidato(a) selecionado(a) apresentará a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa – ocasião na qual declarará que atende e cumprirá os requisitos e obrigações apresentados adiante, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso (Anexo – Nº 282, de 4 de setembro de 2024).

### I.1. Requisitos

1. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais.
2. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.
3. Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES.
4. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado(a).

### I.2. Obrigações

1. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor.
2. Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado(a).
3. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e prevenir a ocorrência de irregularidades.
4. Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado(a).
5. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos.
6. Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

## II. Inscrições

### II.1. Realização

- As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/dSSSEemvhZedydyz5>.
- **Prazo para as inscrições:** até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2025.

### II.2. Documentos para a Inscrição

1. Formulário de Inscrição (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>).
2. **Carta de Indicação** assinada pelo Supervisor. O supervisor deve ser docente credenciado no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
3. **Carta de Intenção** contendo as motivações do(a) candidato(a) para se candidatar ao PIPD e os benefícios que a instituição ganharia com sua seleção, e um parágrafo sobre o projeto a ser desenvolvido, que deverá ser elaborado neste formato: máximo de uma (1) página A4; fonte Arial 12, espaçamento 1,5 e margem 2,0 cm.
4. Currículo Lattes do(a) candidato(a), em formato resumido.
5. Histórico do Doutorado (não precisa ser a versão oficial).
6. Diploma de Doutorado ou ata da defesa.
7. Versão PDF dos artigos publicados ou *in press*, patentes e livro ou capítulo de livro avaliado por pares e publicado por reconhecida instituição/editora de ensino ou pesquisa do país e do exterior. **Todas as produções deverão estar compactadas num único documento.**

#### II.2.1. Observações – Documentação

- A Carta de Indicação pelo Supervisor e a Carta de Intenção **deverão estar assinadas.**
- Todos os documentos deverão ser enviados no **formato PDF.**
- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

## III. Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por membros avaliadores indicados e aprovados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e docentes credenciados no curso, e consistirá em duas etapas – ambas de caráter eliminatório e classificatório: 1) análise da documentação fornecida pelos candidatos no ato da inscrição no Programa de Pós-graduação em Química Biológica e 2) prova oral.

### III.1. Etapa 1: análise da documentação fornecida pelos candidatos no ato da inscrição no Programa de Pós-graduação em Química Biológica

- A seleção e a classificação dos candidatos serão definidas com base na análise da documentação fornecida pelos candidatos no ato da inscrição no Programa de Pós-graduação em Química Biológica – pela Comissão de Seleção, a ser indicada e publicada oportunamente.
- Será avaliada a trajetória do(a) candidato(a), incluindo número e qualidades das publicações, participação como autor principal ou autor correspondente, prêmios, além de outras contribuições relevantes para a área de atuação.
- Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) será atribuída para a Carta de Intenção e para o Currículo Lattes apresentados pelo(a) candidato, e os **candidatos qualificados (até o quinto melhor qualificado)** serão convocados para a Etapa 2 – Prova Oral.
- A lista dos melhores candidatos qualificados será divulgada por e-mail e no *site* da Pós-graduação (<http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais/>), e os mesmos serão convocados individualmente para, entre os dias 27 e 31 de janeiro de 2025, em horário a ser definido pela comissão de avaliação, participarem da Etapa 2 – Prova Oral.

### III.2. Etapa 2: prova oral

- O(a) candidato(a) fará uma apresentação de, NO MÁXIMO, 20 (vinte) minutos acerca do seu projeto de pesquisa. Sugere-se que essa apresentação seja dividida em algumas etapas, como: a) principais realizações profissionais (incluindo resultados de pesquisa, artigos, patentes, projetos de extensão); b) proposta de pesquisa para o pós-doutorado, incluindo fundamentação teórica, objetivos, resultados preliminares, se houver.
- Logo após a apresentação do seu projeto de pesquisa, a Comissão de Seleção submeterá o(a) candidato(a) a uma arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, com o intuito de avaliá-lo(a), considerando os seguintes fatores:
  - A qualidade da apresentação sobre o seu histórico profissional/pessoal baseado na apresentação e sua proposta de projeto.
  - Domínio e conhecimento acerca do desenvolvimento de projetos científicos de que já tenha participado.
  - Domínio e conhecimento sobre outros temas científicos relacionados à Bioquímica e/ou Educação, Gestão e Difusão em Biociências.
  - Capacidade de analisar criticamente o seu potencial de crescimento científico.
  - Alcance, objetivos, resultados científicos esperados e domínio do projeto proposto.
  - Produtos esperados.
  - Possível colaboração em disciplina já registrada no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.

### III.3. Classificação

- Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) será atribuída nas etapas 1 (Documentos Apresentados – Currículo Lattes e Carta de Intenção) e 2 (Apresentação de projeto e arguição), e a média final resultará da média das duas notas obtidas.
- A outorga da bolsa ao(à) candidato(a) selecionado(a) está condicionada ao aceite no termo de compromisso disposto no Anexo da portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024.

### IV. Cronograma

Atividade	Período
Inscrições	Até 15/01/2025
Seleção interna dos candidatos pelo Programa de Pós-graduação em Química Biológica – divulgação dos candidatos aprovados para a Etapa 2	Até 24/01/2025
Etapa 2 – Prova Oral	De 27/01/2025 a 31/01/2025
Divulgação da classificação dos candidatos participantes da Etapa 2	Até 05/02/2025
Indicação, pelo Programa de Pós-graduação em Química Biológica, de todos os candidatos classificados – por meio do envio de ofício	Até 07/02/2025

### V. Disposições Gerais

- O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser inscrito no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA), para fins de registro institucional no pós-doutoramento.
- A publicação do resultado final do processo seletivo, contendo a relação de candidatos aprovados e a sua classificação, não gerará direito adquirido à outorga de bolsa.
- A Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB) divulgará na página da CAPES a distribuição de bolsas de pós-doutorado a vigorar de outubro de 2024 a setembro de 2027, definida na portaria CAPES Nº 307, de 24 de setembro de 2024.
- O(a) candidato(a) assume a responsabilidade de fornecer os documentos exigidos pela Capes, caso seja selecionado(a) neste edital.
- **Estágio no exterior:** será concedida suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país ao bolsista que realizar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES (Art. 26, Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024).
- Será de responsabilidade do bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades no exterior.

- O não cumprimento de todos os requisitos indicados no edital original da Capes implicará em cancelamento da candidatura, mesmo que esta tenha sido selecionada nos colegiados da UFRJ.
- Para dúvidas e casos omissos, entrar em contato pelo e-mail [coordenacao.ppg.qb@bioqmed.ufrj.br](mailto:coordenacao.ppg.qb@bioqmed.ufrj.br).

Wagner Seixas da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica  
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ